

TERMO DE COOPERAÇÃO
Nº 284/2021

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, com sede nesta Capital na Est. Marechal Osorio, nº 2001, inscrito no CNPJ sob nº 03.575.238/0001-33, designado neste instrumento de **SESC/RS**, representado por sua Gerente de Área, Sra. Simone Moreira Barañano, inscrita no CPF sob o nº 968.750.540-00 e, de outro, a **FEDERAÇÃO GAÚCHA DE CICLISMO**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.103.925/0001-46, com sede na Rua Gonçalves Dias, 628, em Santa Cruz do Sul, RS, designado neste instrumento de **PARCEIRO**, representado por seu Presidente, Sr. Delves de Carli Duran, inscrito no CPF sob o nº 941.586.570-91, têm entre si justo e acertado o presente Termo de Cooperação, que se regerá conforme as cláusulas que seguem:

PRIMEIRA: O presente Termo de Cooperação visa potencializar atividades relacionadas com a promoção da qualidade de vida, a serem desenvolvidas em conjunto pelas partes, beneficiando os funcionários/associados do PARCEIRO e seus dependentes, denominados aqui de 'beneficiários', através do atendimento em todas as Unidades Operacionais do SESC do Estado do Rio Grande do Sul.

SEGUNDA: Caberão ao SESC as seguintes obrigações:

a) Disponibilizar aos beneficiários do PARCEIRO os serviços que dispõe na Unidade Sesc referida na Cláusula Primeira, mediante comprovação de vínculo com o PARCEIRO;

b) Conceder, nos serviços disponibilizados, os descontos abaixo discriminados, aplicados sobre o preço praticado em suas tabelas para PÚBLICO GERAL, na forma disposta em suas normas e dentro de suas possibilidades:

- ✓ Academia- 10%
- ✓ Odontologia - 10%
- ✓ Consulta médica e nutricional (Espaço Mais Saúde) - 5%
- ✓ Cursos, palestras e oficinas - 10%
- ✓ Hospedagem nos Hotéis do Sesc no Rio Grande do Sul - 10% (reservas diretamente com o Setor de Reservas, conforme disponibilidade)

TERCEIRA: O PARCEIRO se compromete a:

a) Divulgar a presente parceria entre os beneficiários e incentivar a utilização dos serviços;

b) Informar aos beneficiários que os serviços somente serão prestados mediante matrícula na respectiva Unidade do SESC/RS, com a apresentação dos documentos necessários para tanto e do documento que comprove o vínculo com o PARCEIRO;

c) Orientar os beneficiários que para realizar o cadastro/matrícula dos dependentes junto ao SESC/RS é necessária a presença do Titular.

QUARTA: Os valores a serem praticados pelo SESC/RS para seus serviços será aquele de sua Tabela de Valores, e sofrerão reajuste sempre que este entender necessário.

Parágrafo único: Nenhum valor será devido pelo PARCEIRO em razão dos serviços indicados neste Termo, sendo que o SESC/RS se responsabilizará pela cobrança dos valores diretamente dos beneficiários.

QUINTA: O presente Termo de Cooperação possui vigência de 22/02/2021 a 21/02/2022, podendo ser prorrogado mediante a formalização do respectivo aditivo contratual.

SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Est. Marechal Osorio, nº 2001, Bairro Anchieta, em Porto Alegre, RS- CEP 90250-710 - Fone (51)3375-7000
S:\CONTRATOS\PARCERIA\Descontos\0284.21-Federação Gaúcha de Ciclismo-226608



SEXTA: As partes poderão, a qualquer tempo, de comum acordo, distratar o ora pactuado, independentemente de aviso prévio, devendo o distrato ser formalizado por escrito.

SÉTIMA: A infração total ou parcial a qualquer dispositivo deste Termo de Cooperação autoriza a parte não infratora a rescindi-lo de pronto, sem a observância de qualquer aviso prévio, mediante comunicação escrita neste sentido à parte contrária, devidamente protocolada.

OITAVA: Os casos omissos do presente termo serão resolvidos pela aplicação da lei vigente que couber, ou ainda, por comum acordo entre as partes, mediante a formalização de adendo contratual.

NONA: Fica eleito o Foro Central da Comarca de Porto Alegre para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias emergentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de comum acordo com os termos do presente instrumento, assinam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo firmadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2021.



Simone Baraiano
Gerente de Marketing
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC
Sistema Fecomércio - COOPERATIVA SESC
Simone Moreira Baraiano



Delves de Carli Duran
FEDERAÇÃO GAÚCHA DE CICLISMO
Delves de Carli Duran

Testemunha 1

Ass: 

Nome: **Roberta Corrêa Pereira**
Gerente UO SESC Santa Cruz do Sul
CPF: **CPF : 881.977.270-15**

Testemunha 2

Ass: 

Nome: **Guilherme Vinícius da Silva**
CPF: **030.026.880-70**

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE CICLISMO
CNPJ: 87.103.925/0001-46
Rua Cel. Oscar Rafael Jost, 1576
CEP: 96.815-010
Santa Cruz do Sul - RS